



PROCESSO Nº 50500.415226/2019-67
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sexta quando da prorrogação autorizada no Primeiro Termo Aditivo, **resolve apostilar o Contrato nº 036/2019**, celebrado com a empresa **ENGENHO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.893.543/0001-00, sediada na Av. do Líbano, Quadra 32, Lote 21, nº 129, Setor Jardim Santo Antônio, em Goiânia/GO - CEP:74.853,050, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste do valor do Contrato nº 036/2019, no percentual efetivo de 5,4969%, a partir de 10 de setembro de 2020.

1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do índice de Consultoria DNIT entre os meses de setembro/2019 e setembro/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o reajuste, o valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, passará para **R\$ 4.462.518,89 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)**, a partir de 10 de setembro de 2020.

A partir de 10 de setembro de 2020

Tipo de Serviço	Qtd. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)
Relatório de Apoio na Análise da Monitoração do Pavimento	1,00	325.512,86	325.512,86
Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Horizontal	1,00	79.513,16	79.513,16
Relatório de Apoio na Análise da Monitoração da Sinalização Vertical	1,00	58.523,73	58.523,73
Relatório de Apoio na Análise da Monitoração das Obras de Arte Especial	1,00	85.557,50	85.557,50
Relatório de Apoio na Análise da Monitoração dos Terraplenos e Estruturas de Contenção	1,00	63.465,08	63.465,08
Relatório de Apoio no Acompanhamento da Conservação, Manutenção, Operação e Obras	12,00	320.828,88	3.849.946,56
Valor Total			R\$ 4.462.518,89

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 310.289,60 (trezentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-05, PTRES 182805 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. R\$ 77.770,75 (setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de 10 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; e

2.2.2. R\$ 232.518,85 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 8 de dezembro de 2021.

2.3. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 77.770,75 (setenta e sete mil setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), foram reforçadas as Notas de Empenho 2020NE801271 e 2020800231.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 036/2019, e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 08/12/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673170** e o código CRC **1B169B76**.